



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA  
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

## **JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL**

**Assunto:** Aditivo de Prazo Contratual

**Para:** Assessoria Jurídica

**Contrato nº:** 007/PMS/2023

**Contratada:** ADARCINO PEREIRA DA SILVA

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação de um terreno não residencial medindo 10.000 M<sup>2</sup>, localizado frente a BR 155, KM 01, do lado direito sentido Marabá, Zona Rural, S/n, denominado Sítio Beija Flor, Sapucaia/PA, que se destina à instalação e funcionamento do lixão público do município, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sapucaia, Estado do Pará.

Senhor Assessor,

O Contrato nº 007/PMS/2023 tem como objeto a locação de um terreno não residencial medindo 10.000 M<sup>2</sup>, localizado frente a BR 155, KM 01, do lado direito sentido Marabá, Zona Rural, S/n, denominado Sítio Beija Flor, Sapucaia/PA, que se destina à instalação e funcionamento do lixão público do município, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sapucaia, Estado do Pará, ao longo de 12 meses.

Em consulta o contratado, manifestou o interesse em manter o contrato atual, bem como o mesmo encaminhou proposta para a secretaria responsável.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do imóvel que se destina à instalação e funcionamento do lixão público, o município de Sapucaia - PA, não dispõe de nenhum outro local para realizar os descartes diários de entulho.

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento de prazo contratual por mais 12 meses a contar do dia 27 de Abril de 2024, onde finaliza o período contratual em vigor. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 14 de março de 2024.

---

**ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 009/2021